

Publicado em 06 de abril de 2022

DECRETO Nº 14.345/2022

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Nº 180/000346/2022 e em atenção ao estabelecido no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 16 da Lei Municipal Nº 925/1991, e,

CONSIDERANDO a histórica cooperação entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a Universidade Federal Fluminense em programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, é pessoa jurídica de direito público e, portanto, enquadra-se nas exceções previstas no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 16 da Lei Municipal Nº 925/1991;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de projeto de implantação de Centro de Inovação que visa estimular as áreas de Cidades Inteligentes, Economia do Mar e Economia Criativa;

CONSIDERANDO que a implantação de um Centro de Inovação vem em encontro às políticas públicas em desenvolvimento no município, especialmente no tocante ao estímulo à diversificação da matriz econômica da cidade com o desenvolvimento de setores produtivos de base ambientalmente sustentáveis e é fundamentada pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 3.087 de 26/06/2014, que aprova o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, e pelo Decreto nº 13.379 de 27/11/2019, que regulamenta a Lei Federal 10.937 de 02/12/2004 em Niterói e estabelece medidas de incentivo à inovação;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Programa de Ambientes de inovação/Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação;

CONSIDERANDO que o Município de Niterói é senhor e possuidor do imóvel situado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 880, São Domingos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, sem encargos, pelo prazo de até 10 (dez) anos, do imóvel situado à Avenida Visconde do Rio Branco, 880, loja 103, São Domingos, Niterói, RJ à Universidade Federal Fluminense.



Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo se dará por termo próprio, com todos os parâmetros da cessão, a ser firmado entre o Município de Niterói e a Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 DE ABRIL DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO